

EDITAL FAPESB 002/2012

APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU TECNOLÓGICOS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital FAPESB 002/2012 e convida os pesquisadores vinculados a instituições de ciência e tecnologia, sediadas no Estado da Bahia, a apresentarem propostas para o financiamento de passagens aéreas para viabilizar sua participação em eventos de natureza científica e/ou tecnológica, **exclusivamente para apresentação de trabalhos de sua autoria**, no país ou no exterior.

Este Edital se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Estadual nº 9.433/05, de 01.03.05, do Decreto nº 9.266, de 14.12.04, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e, ainda, em conformidade com as orientações postas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (disponível no <http://www.fapesb.ba.gov.br>)

1. OBJETIVO

O presente Edital visa incentivar a participação de membros da comunidade científico-tecnológica, vinculados às instituições de ensino superior e/ou pesquisa localizadas no Estado da Bahia, em eventos científicos e/ou tecnológicos, exclusivamente para **apresentação de trabalhos de sua autoria**, através do financiamento de passagens.

1.1. A solicitação de apoio poderá ser encaminhada em duas diferentes linhas:

1.1.1. Linha 01: Participação em evento científico e/ou tecnológico no exterior.

1.1.2. Linha 02: Participação em evento científico e/ou tecnológico em território nacional.

1.2 O presente Edital cobre três períodos, conforme os meses de realização do evento para o qual o Proponente pede apoio para sua participação, como disposto em Cronograma apresentado no item 12.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Serão alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) definidos na programação orçamentária e financeira da FAPESB para o exercício de 2012, conforme a seguinte distribuição:

2.1.1. Linha 01: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), distribuídos nos três períodos do calendário em igual valor de R\$ R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

2.1.2. Linha 02: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em três períodos do calendário em igual valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

2.1.3. Os recursos serão inicialmente distribuídos entre as Linhas como disposto nos subitens 2.1.1 e 2.1.2, podendo ser remanejados à medida de demanda qualificada por Linha.

2.2. O valor do presente Edital será disponibilizado através da Unidade Gestora 28.700, Programa 293 – Inova Bahia: Desenvolvimento da Base Científica, Tecnológica e de Inovação; Ação 2539 - Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos, despesas correntes, Fonte 00, alocado no exercício orçamentário do ano de 2012.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser apresentadas por proponentes vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, centros de pesquisa e desenvolvimento científico e/ou tecnológico, fundações e associações em geral, públicos ou privados, localizados no Estado da Bahia, e encaminhadas à FAPESB conforme Cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

3.1.1. A vinculação deverá ser comprovada. Serão consideradas somente propostas de pesquisadores com vínculo empregatício, nas instituições referidas no item 3.1.

3.2. O Proponente deverá ter cadastro *on-line* atualizado na FAPESB.

3.3. O Proponente deverá ter seu currículo atualizado na Plataforma *Lattes*. As análises serão feitas a partir do currículo impresso da Plataforma e anexado à proposta, não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins da avaliação referente a este Edital.

3.4. A aprovação final das propostas dependerá da situação de adimplência dos Proponentes junto ao **Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos do Estado da Bahia (SICON)** e junto à FAPESB.

3.5. Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o formulário *on-line* disponível no Portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).

3.6. Condições específicas para apresentação das propostas para a **Linha 01**

3.6.1. O Proponente deverá estar regular com a documentação de passaporte e visto.

3.6.2. O Proponente deverá estar regular com cartão de vacinação, quando o país de destinação assim o exigir.

3.6.3. O Proponente deverá apresentar cópia da publicação, em Diário Oficial, da liberação de viagem pelo Governador do Estado (apenas para o funcionário público estadual).

- 3.6.4. O Proponente deverá apresentar cópia da publicação, em Diário Oficial da União, da liberação de viagem pela autoridade competente do Governo Federal (apenas para o funcionário público federal em viagem internacional).
- 3.6.5. O Proponente deverá ter, **obrigatoriamente**, pelo menos, um trabalho completo formalmente aceito pela Organização do Evento para o qual pede apoio à participação (essa confirmação é solicitada apenas no momento da assinatura do Termo de Outorga).
- 3.6.5.1. Em eventos que não exigem apresentação de artigo completo, será considerado elegível o proponente que teve o resumo aprovado pelo Comitê Científico (ou equivalente) do evento. Contudo, para a FAPESB, o trabalho deverá ser apresentado no formato de artigo completo.
- 3.6.5.2. Para fins do presente Edital, será considerado completo o trabalho elaborado em forma de artigo em condições de publicação.
- 3.6.5.3. O Proponente só poderá ser contemplado pela FAPESB para participação em eventos no exterior (Linha 1) caso não tenha tido o apoio da Fundação para evento no exterior no ano de 2011.
- 3.6.5.4. O Proponente só poderá ser contemplado pela FAPESB para participação em eventos nacionais (Linha 2) uma única vez em 2012.

3.7 Condições específicas para apresentação das propostas na **Linha 02**

- 3.7.1 O Proponente deverá estar regular com cartão de vacinação, quando o Estado de destinação assim o exigir.
- 3.7.2 O Proponente deverá ter, **obrigatoriamente**, pelo menos, um trabalho completo formalmente aceito pela Organização do Evento para o qual pede apoio à participação (essa confirmação é solicitada no momento da assinatura do Termo de Outorga).
- 3.7.3 Em eventos que não exigem apresentação de artigo completo, será considerado elegível o proponente que teve o resumo aprovado pelo Comitê Científico (ou equivalente) do evento. Contudo, para a FAPESB, o trabalho deverá ser apresentado no formato de artigo completo.
- 3.7.3.1 Para fins do presente Edital, será considerado completo o trabalho elaborado em forma de artigo em condições de publicação.

4. LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS

4.1. No âmbito deste Edital, cada pesquisador poderá apresentar apenas uma proposta como Proponente.

4.1.1. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo Proponente, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).

4.1.2. Será considerada última proposta aquela que tiver a numeração mais alta no pedido, gerada pelo Sistema FAPESB (acessado pelo Portal).

4.1.2.1. O número do pedido é gerado na sua abertura no Portal FAPESB e fica registrado no cabeçalho da primeira página do formulário *on-line*.

4.1.3. Em caso de encaminhamento de mais de uma proposta com a mesma numeração, ambas serão desclassificadas.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Para apresentação das propostas em qualquer das duas linhas, o Proponente deverá cumprir duas etapas: a preparação da proposta e o seu encaminhamento.

5.1.1. Preparação das propostas

5.1.2. Preenchimento (ou atualização) de formulários *on-line*, relacionados no quadro a seguir:

Formulários
Currículo na Plataforma <i>Lattes</i>
Cadastro FAPESB <i>on-line</i>
Formulário <i>on-line</i> de proposta para Apoio à Participação em Evento no Exterior (Linha 1) ou
Formulário <i>on-line</i> de proposta para Apoio à Participação em Evento no Território Nacional (Linha 2)

5.1.2.1 O Proponente deverá concluir (e não apenas gravar) o formulário de solicitação de Apoio à Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos disponibilizado *on-line* no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br). O Proponente deverá **gravá-lo** e concluí-lo, o que automaticamente gerará um **número de pedido** (caso não seja gerado o número do pedido, este formulário não será válido – Relatório de Conferência).

5.1.2.1.1 Serão avaliadas apenas as propostas que tiverem sido **CONCLUÍDAS** no sistema FAPESB.

5.1.2.1.2 Serão descartadas as propostas apresentadas em “Relatório de Conferência”, que correspondem aquelas não concluídas no Sistema FAPESB.

5.1.2.2 O formulário on-line, depois de concluído, deverá ser assinado pelo Proponente e pelo representante legal da instituição de vínculo, ou quem por ele delegado.

Obs. Caso a assinatura não seja do representante legal da instituição será obrigatória a comprovação de delegação.

5.1.2.3 O formulário *on-line* do Edital Apoio à Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos (Linha 1 e Linha 2) conterà as seguintes seções:

5.1.2.3.1 Dados de identificação do Proponente

5.1.2.3.2 Dados da instituição do Proponente

5.1.2.3.3 Dados de identificação da reunião

5.1.2.3.4 Objetivo(s) da reunião

5.1.2.3.5 Dados sobre o(s) trabalho(s) a serem apresentados

5.1.2.3.6 Justificativa da participação

5.1.2.3.7 Auxílio solicitado à FAPESB

5.1.2.3.8 Auxílios solicitados à outra ou outras entidades para o mesmo fim

5.1.2.3.9 Anuência do representante legal da instituição ou quem por ele delegado

5.1.2.4 Ao formulário concluído, impresso e devidamente assinado, o Proponente deverá anexar seu currículo *Lattes* atualizado (impresso diretamente da Plataforma *Lattes*), uma cópia do(s) trabalho(s) completo(s) a ser (em) apresentado (s) no evento, a comprovação do vínculo empregatício com a instituição, e a programação do evento.

5.1.2.4.1 A comprovação do vínculo com a instituição se dará por comprovante de vinculação empregatícia (por exemplo, contracheque).

5.1.2.5 Os documentos listados no item 5.1.2.4 deverão ser encadernados em uma **única via**.

5.2 Encaminhamento das propostas

5.2.1 Os documentos relacionados acima, devidamente encadernados em uma via, deverão ser colocados em envelope único, lacrado e identificado em remetente:

Nome do proponente:
Número do pedido: (indicado no cabeçalho do formulário *on-line* impresso)
Linha de apoio:
Instituição do Proponente:
Endereço do Proponente:

5.2.2 O encaminhamento das propostas dar-se-ão **unicamente** por meio de correio mediante registro postal ou equivalente. Não será aceita entrega direta da proposta à FAPESB em nenhuma hipótese.

Endereço para remessa:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB
Núcleo de Apoio Regular
Edital 004/2011 – Apoio à Participação em Eventos
Rua Aristides Novis, N° 203, Colina de São Lázaro – Federação
CEP: 40.210.720 – Salvador – Bahia

6 CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

6.2 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

7 ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 Enquadramento das propostas.

- 7.1.1 O processo de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB, tem o objetivo de verificar o atendimento a todos os itens exigidos no presente Edital.
- 7.1.2 Implicará no imediato desenquadramento da proposta submetida:
- 7.1.2.1 Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do formulário *on-line*.
 - 7.1.2.2 Composição da proposta apresentada com formulário *on-line* impresso antes de sua conclusão no Sistema FAPESB (chamado formulário de conferência).
 - 7.1.2.3 Ausência de algum ou vários dos documentos relacionados no item **5.1.2.4**.
 - 7.1.2.4 Ausência da anuência ao pleito pelo representante legal da instituição ou quem por ele delegado.
 - 7.1.2.5 Ausência de assinatura do proponente no formulário de solicitação de apoio.
 - 7.1.2.6 Trabalho aceito para apresentação em evento encaminhado à FAPESB em formato outro que não trabalho completo, como definido nos subitens **3.6.5** ou **3.7.3**.
 - 7.1.2.7 Proponente sem vinculação empregatícia com instituição de ensino e pesquisa.
 - 7.1.2.8 Proponente que tiver sido beneficiado em 2011 com apoio a Participação de Eventos no Exterior (apenas para Linha 1).
 - 7.1.2.9 Instituição de vínculo do proponente não localizada no Estado da Bahia.
 - 7.1.2.10 Currículo do Proponente impresso sem identificação da Plataforma *Lattes*.
 - 7.1.2.11 Submissão da proposta sem a devida encadernação.
 - 7.1.2.12 Descumprimento do prazo estabelecido para postagem, de acordo com o Cronograma definido no item 11 do presente Edital.
- 7.2 Avaliação das propostas
- 7.2.1 As solicitações de apoio enquadradas serão analisadas por um Comitê Técnico constituído pela FAPESB.
- 7.2.1.1 Os critérios de avaliação das solicitações para a Linha 01 estão fundamentados em quatro pilares: 1) produção científica, 2) experiência em formação, 3) titulação do pesquisador solicitante e 4) relevância do evento.
 - 7.2.1.2 As solicitações para a Linha 2 serão avaliadas em duas diferentes faixas, de modo a contemplar: (faixa 1) pesquisadores com mais de cinco anos de titulação como doutor ou equivalente e (faixa 02) pesquisadores com cinco anos ou menos de titulação como doutor e demais títulos.
 - 7.2.1.3 Os critérios de avaliação das solicitações de apoio à participação em eventos em território nacional estão fundamentados nos pilares: 1) produção

científica, 2) experiência em formação; 3) relevância do evento; 4) titulação do proponente (apenas para a faixa 02).

7.2.2 A avaliação pelo barema, realizado por um Comitê Técnico constituído pela FAPESB, resultará em uma pontuação.

7.3 Seleção das propostas

7.3.1 Os pleitos pontuados em ordem decrescente de pontuação serão encaminhados para a chancela da Diretoria Científica e para aprovação final pela Diretoria Executiva da FAPESB.

7.3.2 Serão beneficiadas as propostas qualificadas com maior pontuação, respeitado o limite orçamentário-financeiro de atendimento da FAPESB para este Edital e de acordo com os valores previstos no item 2 do presente instrumento. Em caso de empate, e na impossibilidade de atendimento a todos os projetos com a mesma pontuação, serão beneficiados aqueles proponentes que tiverem o maior número de trabalhos aprovados e, ainda em caso de empate, aqueles que tiverem maior número de apresentações orais.

7.3.3 As propostas não contempladas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br), até a data prevista no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital, cabendo aos Proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

8.2 Serão divulgados os nomes dos Proponentes das propostas contempladas. Para as demais propostas (classificadas não beneficiadas por limitação de recurso, não classificadas e não enquadradas) serão divulgados apenas os números das solicitações.

9. CONTRATAÇÃO

9.1 Os Proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB a documentação complementar a seguir listada:

9.1.1 Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do Proponente contemplado.

9.1.2 Cartão de vacinação, quando a destinação de viagem assim o exigir.

9.1.3 Cópia do visto quando a destinação de viagem assim o exigir.

- 9.1.4 Cópia da publicação, em Diário Oficial do Estado, da liberação de viagem pelo Governador do Estado (apenas para o funcionário público estadual).
- 9.1.5 Cópia da publicação, em Diário Oficial da União, da liberação de viagem pela autoridade competente do Governo Federal (apenas para o funcionário público federal em viagem internacional).
- 9.1.6 Cópia da carta de aceite para a apresentação do trabalho no evento para o qual o Proponente solicita apoio à participação.
- 9.1.7 Apenas no caso de viagens internacionais, extrato de conta bancária do Banco do Brasil, zerada, contendo números de agência e conta corrente com os respectivos dígitos verificadores, específica para fins de utilização do recurso concedido.
- 9.2 A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira, através da assinatura de Termos de Outorga firmados entre a FAPESB e o Proponente, no caso do apoio à Linha 01, e da assinatura de Termo de Responsabilidade, no caso de apoio à Linha 02.
- 9.2.1 Eventualmente, a depender dos prazos de viagem, a FAPESB poderá optar pela assinatura de Termo de Responsabilidade também para a concessão do apoio na Linha 01.
- 9.3 Os Termos de Outorga ou os Termos de Responsabilidade serão assinados em data determinada quando da divulgação dos resultados.
- 9.3.1 Somente serão apoiados os pesquisadores com *status* de adimplência, com a FAPESB e com o Estado da Bahia, verificados antes da assinatura do Termo de Outorga ou de Responsabilidade.
- 9.3.2 Somente serão apoiados aqueles proponentes que realizarem a entrega de toda a documentação até 15 dias úteis antes da viagem. Aqueles que não cumprirem o prazo serão considerados desistentes.**
- 9.4 Para concessão de benefício por meio de Termo de Outorga, a liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no Termo, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia.
- 9.4.1 O Proponente outorgado será responsável pela compra da passagem. (apenas para Linha 1)**
- 9.4.2 O Proponente outorgado será responsabilizado pela gestão e aplicação dos recursos e prestação de contas à FAPESB.**

9.5 Para o benefício concedido por meio de Termo de Responsabilidade, a FAPESB será encarregada de efetuar a compra da passagem, ficando vedada a aquisição pelo Proponente beneficiado. (Linha 2)

Obs: A FAPESB não fará o ressarcimento em caso de compra de passagem adquirida pelo Proponente, sob nenhuma alegação.

9.6 A FAPESB não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem, exceto as passagens aéreas, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do Proponente.

9.7 Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB, conforme disposto no Manual do Pesquisador Outorgado (disponível no Portal da FAPESB - www.fapesb.ba.gov.br).

9.7.1 Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o Proponente Outorgado será responsável pelo preenchimento do Relatório Final, contendo relatórios técnico e financeiro de prestação de contas (em formulários apropriados disponibilizados no Portal da FAPESB), nos prazos estipulados no Termo.

9.7.1.1 A prestação de contas financeira dar-se-á conforme orientação no Manual do Pesquisador Outorgado.

9.7.2 Ao final do prazo de vigência do Termo de Responsabilidade, o Proponente será responsável pelo preenchimento de Relatório Técnico final, nos prazos estabelecidos no Termo.

9.7.3 Comporão a prestação de contas técnica os seguintes documentos: ofício de encaminhamento, *tickets* de embarque, programação do evento (da qual consta o nome do proponente beneficiado), e certificado de participação no evento.

10. ITENS A SEREM APOIADOS

10.1 Será financiada exclusivamente a aquisição de passagens (despesa corrente).

11. ITENS NÃO APOIADOS

11.1 Não será financiável pagamento de seguro viagem (Linha 1).

12. CRONOGRAMA

O cronograma de apoio do presente Edital, apresentado no quadro a seguir, é dividido em três períodos, definidos quanto ao mês de realização do evento para o qual o Proponente pede apoio a sua participação.

	Mês de realização do Evento em 2012	Período de preenchimento <i>on line</i> do pedido	Data limite para encaminhamento do pedido *	Divulgação dos Resultados
1	Maio, Junho e Julho	16/01/2012 a 01/03/2012 (até 17h 30 min.)	06/03/2012	09/04/2012
2	Agosto, Setembro e Outubro	05/03/2012 a 19/04/2012 (até 17h 30 min.)	23/04/2012	24/05/2012
3	Novembro e Dezembro	23/04/2012 a 06/06/2012 (até 17h 30 min.)	14/06/2012	16/06/2012

12.1 Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia.

13. CLÁUSULA DA RESERVA

13.1 A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

13.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Esclarecimentos sobre o Edital FAPESB 002/2012 poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail nar@fapesb.ba.gov.br até a data final de conclusão do formulário *on-line* indicada no Cronograma – item 12 do presente Edital.

14.2 Todos os atos relativos ao presente Edital 002/2012, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPESB.

14.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no portal da FAPESB.

Salvador, de de 2012

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da FAPESB